



PROJUDI - Processo: 0006029-42.2023.8.16.0098 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Renato Alvim Gonzaga de Oliveira  
04/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: CARTA PRECATÓRIA

fls. 59



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio, 31, ., Centro - CEP 18900-027, Fone: (14)

2227-1352, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardojec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de novembro de 2023. LUIZ EDSON DE CAMARGO, Supervisor de Serviço.

**ANTÔNIO JOSÉ MAGDALENA**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

composto e digitado por Luiz A. Consani, Esc. Téc. Judiciário – Matrícula 312.437

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE MACHADO LUIZ e ANTONIO JOSE MAGDALENA, liberado nos autos em 09/11/2023 às 10:42.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000722-66.2023.8.26.0539 e código E3A44CB.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjsp.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYD9 7JHZD FTTAP VB2BU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjsp.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYD9 7JHZD FTTAP VB2BU

0000722-66.2023.8.26.0539



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

## Central de Mandados de Jacarezinho

### Contrafé de Penhora

Ilustríssimo(a) **ARIANE MARCELA DOS SANTOS**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) Juizado Especial Cível de Jacarezinho, CITO-O (INTIMO-O, PROCEDO À BUSCA E APREENSÃO) acerca do contido no Processo **0006029-42.2023.8.16.0098** e, querendo, poderá se manifestar. O conteúdo desta citação (intimação, busca e apreensão) encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

**PMB7C DASJ5 JLV AZ X8P9Z**

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

Juizado Especial Cível de Jacarezinho  
Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone:  
(43)35729719 - E-mail: jac-4vj-s@tjpr.jus.br

Atenciosamente,



### CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo: 0006029-42.2023.8.16.0098

Urgente: Não

Identificador: 0001

Parte: **ARIANE MARCELA DOS SANTOS**

Endereço(s): \* RUA NELSON MASCARO, 80 - JACAREZINHO/PR

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço  constante do mandado  OUTRO onde às \_\_\_ h \_\_\_ min.  CITEI  NÃO CITEI  INTIMEI  NÃO INTIMEI  NOTIFIQUEI  NÃO NOTIFIQUEI  PROCEDI À penhora  
Referente à parte:  Requerida  Requerente  Outro  
Portadora do RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ :\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_  
2ª Tentativa Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ :\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_  
3ª Tentativa Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ :\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe  li  Não li, e dos quais  ficou ciente  Não ficou ciente,  tendo recebido e aceitado contrafé  Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que  exarou sua assinatura no anverso do mandado  Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

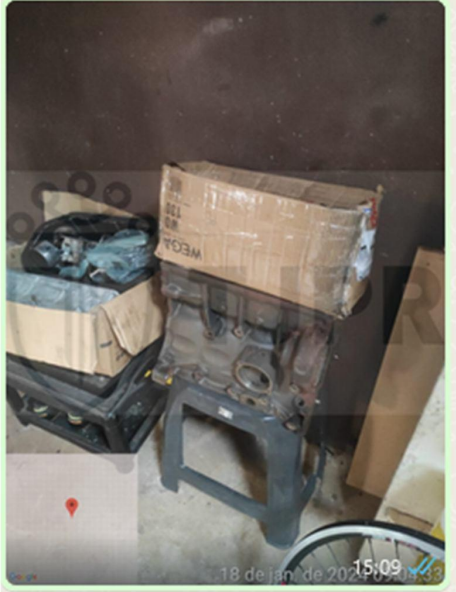
Ariane Marcela dos Santos em: 24/01/2023  
ARIANE MARCELA DOS SANTOS

Obs: \_\_\_\_\_

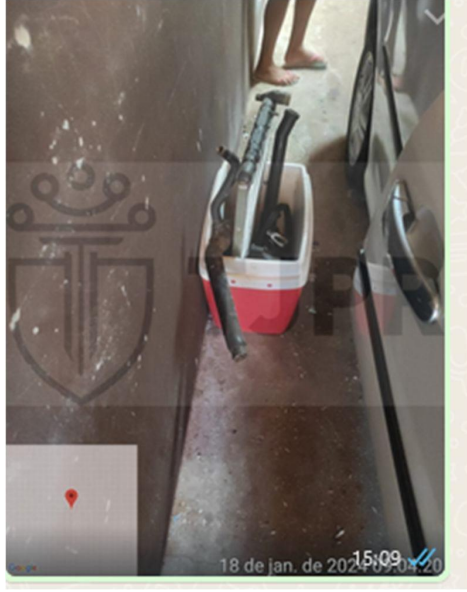
Por ser verdade, dou fé. \_\_\_\_\_ em: 24/01/2024

Gustavo Teixeira Zonzini Cota: R\$ \_\_\_\_\_  
(Oficial(a) de Justiça)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
ROBSON DOS SANTOS - Juiz de Direito - Juizado Especial Cível de Jacarezinho - PR - CPF nº 000.000.000-00  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Gustavo Teixeira Zonzini, em 24/01/2024 às 14:00:00.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjpr.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000722-66.2023.8.26.0539 e código iN51Treu



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO TEIXEIRA ZONZINI e publicado no site do Projudi, do TJPR/IOE.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000722-66.2023.8.26.0539 e código iN51I7reu



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO TEIXEIRA ZONZINI e publicado no site do Projudi em 24/01/2024 às 15:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000722-66.2023.8.26.0539 e código iN51Treu



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
Tribunal de Justiça

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Autos: 0023-42.2023.8.16.0098

Exequente: Cláudio Gabriel Ruten Junior

Executado: Cirineu Marcela do Santos

Local da diligência: R Nelson Macaco, 80

Valor da execução: R\$ 1.444,50

Aos 24 dia(s) do mês de junho do ano de 2024,  
às 08 h: 00 min, em cumprimento ao auto acima indicado, me dirigi ao  
endereço indicado, onde, realizei a penhora e avaliação dos seguintes bens

01 veículo VW/60l, 1.0, cor branco, placa  
CVE 6A14, o qual se encontra em condi-  
ção de uso pois está sem motor, laborio  
amassado e estado de conservação ruim.  
Cavalis e bem em R\$ 4.000,00 (quatro mil  
reais).

Cirineu Marcela do Santos

Gustavo Ferreira Zonzini  
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE  
RODRIQUEDES SOARES: /pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000722-66.2023.8.26.0539 e código iN5ITreu  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RHCN A T F F E S A  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000722-66.2023.8.26.0539 e código iN5ITreu